



Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1608/2020

Dispõe sobre a remessa pelas editoras, como doação, de um exemplar de cada publicação para a Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º As editoras situadas no Estado de Pernambuco deverão remeter, como doação, à Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco, um exemplar de cada publicação que executarem.

§ 1º Para efeito deste artigo, são consideradas publicações todas as obras impressas como livros, destinadas à comercialização ou à distribuição gratuita.

§ 2º O disposto no presente artigo não se aplica a materiais promocionais de publicidade e propaganda, de qualquer espécie.

§ 3º São consideradas obras diferente as reimpressões e novas edições de qualquer modalidade de publicação.

Art. 2º As obras deverão ser encaminhadas em mãos ou através dos correios, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar de seu lançamento, publicação e distribuição.

Art. 3º A Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco coordenará, publicará e distribuirá, anualmente, um boletim bibliográfico com todas as informações referentes às publicações remetidas.

Parágrafo único. A publicação do boletim deverá ser efetuada pela Imprensa Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Os referidos estabelecimentos terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei, possui o objetivo de disponibilizar livros atualizados para os usuários da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco, disseminando a informação para a população de nosso Estado.

É sabido que o valor dos livros é bastante alto, limitando o acesso de boa parte da população à leitura. As Bibliotecas também são utilizadas por estudantes que não possuem condições de arcar com o custo dos livros exigidos nos cursos.

Na sociedade da informação, o papel da biblioteca pública é de vital importância na medida em que se torna o grande centro disseminador de informação, atuando principalmente para diminuir as desigualdades existentes na sociedade brasileira.

Assim, a presente proposição tem a finalidade de permitir que a população pernambucana possa acessar um acervo atualizado e rico em literatura, formando um público leitor fiel, além de servir como alicerce do processo ensino-aprendizado.

É importante ressaltar que o custo para os estabelecimentos abrangidos por esta proposição são praticamente nulos, pois a doação de um exemplar das obras não trará qualquer prejuízo para as editoras.

Pelo exposto, conto com a colaboração dos nobres para aprovação deste projeto de Lei.

HISTÓRICO

[19/10/2020 14:05:06] ASSINADO
[19/10/2020 14:08:05] ENVIADO P/ SGMD
[22/10/2020 10:33:21] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO
[22/10/2020 13:39:59] DESPACHADO
[22/10/2020 13:41:03] EMITIR PARECER
[22/10/2020 16:09:16] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
[23/10/2020 09:56:26] PUBLICADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 23/10/2020

D.P.L.: 5

1ª Inserção na O.D.:

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE
(81) 3183-2211

E-MAIL
ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34
Inscrição Estadual: Isenta